

## **REQUERIMENTO Nº 209/2019**

**Autora: Vereadora: Priscila Maria Paulino Santos**

**Resposta Remetida pelo Sr: Prefeito Municipal  
Através do Ofício DJ nº 0272/2019, de 05/09/2019.**

Nobre Vereadora, no Requerimento 193/2019, enviado por Vossa Senhoria, houve a resposta de que o zoneamento é realizado no ato da inscrição para a vaga das creches. Ocorre, que quando surge a vaga em alguma unidade Pró-Infância de nosso município, e em seu zoneamento não possui crianças na lista de espera para o preenchimento desta, a vaga é ofertada para quem está na lista de outra unidade, a fim de evitar longo prazo de espera e zerar as vagas na fila, cabendo os responsáveis pela criança aceitarem ou não a vaga fora de seu zoneamento. Caso a criança já esteja matriculada, em alguma unidade conforme questionamento da Nobre Edil, é porque houve a oferta da vaga e a aceitação dos responsáveis, não cabendo zoneamento nesses casos. O que pode ocorrer é remanejamento de crianças entre as unidades em casos esporádicos, através de muito estudo, uma vez que a adaptação das crianças é um fator essencial para a formação da mesma.

